

Apresentação - WORKSHOP ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E OS

PARLAMENTARES

Moçambique

Por Annabelle Bonnefont, Analista Jurídica Sênior, Centro Global de Segurança Cooperativa

Introdução:

- Boa tarde a todos,

- Estou muito feliz por me juntar a vocês nesta discussão e gostaria de agradecer a Paula pelo convite.

- Meu nome é Annabelle Bonnefont, sou Analista Jurídica Sênior no Centro Global de Segurança Cooperativa.

- Para aqueles que não estão familiarizados com o Global Center, somos uma organização sem fins lucrativos que trabalha com o governo, a sociedade civil e o setor privado para promover políticas, parcerias e práticas inclusivas e baseadas em direitos humanos que abordam as causas profundas de extremismo violento.

- Fornecemos análises independentes e trabalhamos com o governo, a sociedade civil e o setor privado para fornecer programação específica do contexto.

- Como parte de nosso trabalho de integridade e inclusão financeira, estabelecemos parcerias com mais de 50 países na África, Oriente Médio, Ásia e Europa. Por meio de nosso trabalho sobre integridade e inclusão financeira, nos concentramos no fortalecimento de abordagens baseadas em risco para Combater o Branqueamento de Capitais e Combater o Financiamento do Terrorismo (AML/CFT), abordando o impacto das medidas de combate ao terrorismo na sociedade civil e no acesso financeiro e explorando vínculos entre justiça econômica, finanças ilícitas e os impulsionadores do extremismo violento.

- Trabalhamos com profissionais da linha de frente de unidades de inteligência financeira, bancos centrais, autoridades policiais e entidades de supervisão e do setor privado envolvidas no combate a fluxos financeiros ilícitos.

- Também nos envolvemos com órgãos multilaterais, incluindo a Nações Unidas (NU), Grupo da Acção Financeira Internacional (GAFI¹) e seus organismos regionais (FSRBs²), na calibração e implementação de políticas AML/CFT. Por exemplo, o Centro Global facilitou um processo global plurianual com a Direcção Executiva de Contraterrorismo das NU (CTED) para desenvolver boas práticas para combater o risco de financiamento do terrorismo no sector sem fins lucrativos que contribuiu para a revisão da Recomendação 8 do GAFI e orientações relacionadas. Outro exemplo de nosso envolvimento e trabalho é este campo: realização de um programa de seis anos com o Centro de Inteligência Financeira da Etiópia e o procurador-geral federal que contribuiu para a prisão de vários altos funcionários por corrupção. Como resultado, a Etiópia recebeu reconhecimento internacional por seu progresso no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

- Mais recentemente, o Centro Global trabalhou com o Forum Global Contra Financiamento ao Terrorismo (GCTF) em uma iniciativa para garantir a implementação de medidas de combate ao financiamento do terrorismo enquanto protege o espaço cívico. - Com base no nosso trabalho anterior, estamos actualmente liderando um novo projeto de apoio aos actores locais para salvaguardar o espaço cívico enquanto combatemos o financiamento do terrorismo. Ele fornece apoio financeiro directo e de desenvolvimento de capacidade para actores não governamentais locais lançarem, expandirem ou sustentarem programas para aumentar o diálogo e o engajamento entre entidades governamentais, sem fins lucrativos e do sector privado sobre formas de salvaguardar o espaço cívico, direitos humanos, acção humanitária, e serviços financeiros oportunos na concepção e implementação de medidas de Combate ao Financiamento ao Terrorismo (CFT).

Apresentação geral:

- Quero dar-vos hoje uma visão geral da interação entre o CFT e o espaço cívico e algumas boas práticas para criar e implementar salvaguardas para o espaço cívico, garantindo ao mesmo tempo medidas eficazes de combate ao financiamento do terrorismo.

- Interromper e impedir que indivíduos e organizações terroristas levantem, movam, armazenem e usem fundos é um pilar crítico dos esforços de contraterrorismo. Igualmente importantes são as diversas contribuições da sociedade civil e organizações sem fins lucrativos (NPOs) para o avanço dos esforços que abordam as condições propícias ao terrorismo. Actores da sociedade civil, actores humanitários e, em geral, o sector de organizações sem fins lucrativos continuam a fornecer ajuda vital nas áreas mais frágeis e

¹ Grupo da Acção Financeira Internacional de Combate ao branqueamento de Capitais e financiamento ao Terrorismo (FAFT), também conhecido por seu nome francês, Groupe d'action financière (GAFI), é uma organização intergovernamental fundada em 1989 por iniciativa do G7 para desenvolver políticas de combate à lavagem de dinheiro. Em 2001, seu mandato foi ampliado para incluir o financiamento do terrorismo. Os objetivos do FAFT ou GAFI são de estabelecer padrões e promover a implementação efetiva de medidas legais, regulatórias e operacionais para combater o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e outras ameaças relacionadas à integridade do sistema financeiro internacional. O GAFI é um "órgão de formulação de políticas" que trabalha para gerar a vontade política necessária para realizar reformas legislativas e regulatórias nacionais nessas áreas. O GAFI monitora o progresso na implementação de suas recomendações por meio de "revisões por pares" ("avaliações mútuas") dos países membros.

² Os 9 Organismos Regionais- do tipo GAFI (FSRBs) são organizações regionais autônomas que ajudam o GAFI a implementar sua política AML/CFT global, que gira em torno de suas 40 Recomendações, em mais de 200 países afiliados. O GAFI é o principal regulador do mundo contra o Branqueamento de Capitais (AML) e contra o financiamento do terrorismo (CFT). Embora tenha 39 membros oficiais e jurisdições, depende do apoio de nove órgãos regionais estilo GAFI (FSRBs) para garantir que suas políticas se estendam a todos os cantos do mundo. Na nossa Região temos FSRB chamada Eastern and Southern Africa Anti-Money Laundering Group (ESAAMLG) e Moçambique é filiado a ele.(notas adicionais não indicadas pela autora e retiradas da pagina do <https://www.fatf-gafi.org/>)

afetadas por conflitos, que estão se sobrepondo cada vez mais a áreas de actividade terrorista que agravam ainda mais as crises humanitárias.

- No entanto, na prática, as medidas CFT afetaram negativamente o espaço cívico, os direitos humanos, a ação humanitária e a prestação oportuna de serviços financeiros às organizações sem fins lucrativos.

- Embora tenha havido maior atenção e envolvimento nesta questão nos últimos anos, continua a haver uma falta de clareza e entendimento comum entre agências nacionais, entidades do sector privado e organizações sem fins lucrativos sobre as formas mais apropriadas de implementar uma abordagem proporcional e baseada em risco para Medidas de CFT que protegem o espaço cívico e a capacidade de organizações sem fins lucrativos e actores humanitários de fornecer serviços vitais.

- Na minha apresentação de hoje, gostaria de me concentrar em 3 pontos específicos, que espero que abordem as questões orientadoras partilhadas para esta sessão:

o o o o

Em primeiro lugar, examinarei o quadro jurídico aplicável ao CFT,

Em seguida, discutirei a Recomendação 8 e a exigência de uma abordagem proporcional e baseada no risco,

Antes de focar no sector OSFL (Organizações sem Fins Lucrativos) e reflectir sobre a inclusão de Moçambique na lista cinzenta do GAFI,

Por fim, propor algumas boas práticas e lições aprendidas para salvaguardar o espaço cívico no combate ao financiamento do terrorismo.

Enquadramento jurídico

- Em primeiro lugar, todas as medidas tomadas para combater o terrorismo e seu financiamento devem ser consistentes com as obrigações aplicáveis dos Estados de acordo com o direito internacional, incluindo o direito internacional dos direitos humanos, o direito internacional dos refugiados e o direito internacional humanitário, conforme destacado pela resolução 2462 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (NU) e outras resoluções relevantes do Conselho de Segurança das NU. - As medidas CFT devem ser aplicadas de acordo com as obrigações legais internacionais e de forma não arbitrária e não discriminatória, e as pessoas suspeitas ou acusadas de actos terroristas, financiamento do terrorismo ou crimes relacionados devem ter garantias processuais e legais adequadas.

- O GAFI também desenvolveu normas e materiais de orientação relacionados ao CFT.

Recomendação 8

- Concentrando-me agora na GAFI e na Recomendação 8.

- A Recomendação 8 do GAFI fornece orientação sobre a aplicação de uma abordagem baseada em risco para proteger as organizações sem fins lucrativos do abuso do financiamento do terrorismo e exige medidas focadas e proporcionais alinhadas com uma abordagem baseada em risco.

- A Recomendação exige:

1. Jurisdições nacionais para identificar qual subconjunto de organizações sem fins lucrativos operando na jurisdição atende à definição do GAFI; ▪ Portanto, a primeira coisa a saber – e uma das áreas mais comuns de mal-entendidos – é que o GAFI não exige que seus padrões se apliquem a TODAS as organizações sem fins lucrativos. A ideia é reduzir o universo das organizações para que aquelas que apresentam pouco ou nenhum risco não sejam sobrecarregadas indevidamente.

2. Conduzir uma avaliação de risco – o que significa entender as ameaças e vulnerabilidades para o abuso do financiamento do terrorismo enfrentado por essas organizações sem fins lucrativos e avaliar a eficácia das medidas existentes para mitigar esses riscos;

3. Realizar divulgação e envolvimento com organizações sem fins lucrativos para entender o risco e desenvolver as melhores práticas para mitigação de riscos

4. Finalmente, realizar supervisão baseada em risco, incluindo a imposição de certas obrigações de CFT, como licenciamento, registro, colecta de informações e requisitos de relatórios – e monitorar a conformidade e impor penalidades por violações. ▪ O GAFI não estipula exactamente quais medidas devem ser impostas – isso cabe a cada país ▪ Mas eles estipulam a quem as medidas devem ser aplicadas – apenas o subconjunto de OSFL que atendem à definição do GAFI ▪ E eles oferecem orientação sobre como aplicar essas medidas – elas devem ser proporcionais e baseadas no risco; o que significa que o país terá que demonstrar que aplica medidas mais fortes ou mais frequentes para ONGs de maior risco e, por sua vez, pode oferecer medidas mais leves para ONGs de menor risco

- Complementarmente, o GAFI também incluiu uma extensa nota interpretativa para a Recomendação 8, incluindo:

- referência ao respeito ao direito internacional dos direitos humanos
- indicação de que as medidas não devem interromper ou desencorajar atividades beneficentes legítimas
- e observa que as ações tomadas contra organizações sem fins lucrativos suspeitas de envolvimento em Financiamento ao Terrorismo devem minimizar o impacto negativo sobre os beneficiários inocentes e legítimos dos serviços de organizações sem fins lucrativos
- O GAFI também desenvolveu normas e materiais de orientação relacionados ao CFT.

A recomendação 8 foi chave para Moçambique entrar na lista cinzenta do FAFT/GAFI?

- São vários os fatores que contribuíram para Moçambique entrar na lista cinzenta. A primeira são as classificações de conformidade técnica – Moçambique recebeu um número suficiente de classificações não ou parcialmente conformes que o qualificou automaticamente para consideração de listagem.

- A segunda é a implementação eficaz, na qual Moçambique obteve uma classificação baixa, incluindo no Resultado Imediato 10, que se relaciona com as organizações sem fins lucrativos. É impossível apontar para uma área e dizer que é o motivo da listagem – é uma combinação de questões.

- O próprio texto da listagem aponta nove deficiências estratégicas, uma das quais está relacionada às organizações sem fins lucrativos. Isto significa que é uma lacuna fundamental que Moçambique terá de colmatar para ser retirado da lista, mas não é a única.

- Mas também devemos prestar atenção à linguagem da própria listagem, que apela a Moçambique para realizar uma **avaliação de risco** de organizações sem fins lucrativos e usá-la como base para divulgação.

- Isso reflete o aspecto central do R8 – essas medidas devem ser proporcionais e baseadas no risco.

- Moçambique terá de justificar que quaisquer medidas legislativas, políticas ou práticas impostas estão ancoradas numa abordagem baseada no risco.

Sector das OSFL

- O importante papel das organizações sem fins lucrativos há muito é enfatizado no sistema das NU e é especificamente referenciado na nota interpretativa da recomendação 8 do GAFI.

- A sociedade civil desempenha muitos papéis críticos, inclusive abordando directa e indirectamente os impulsionadores do extremismo violento e promovendo objetivos mais amplos de paz, desenvolvimento e alívio do sofrimento humano. As organizações sem fins lucrativos podem ajudar no avanço da implementação da Estratégia Antiterrorista das NU, especialmente no tratamento de condições propícias à disseminação do terrorismo e em medidas para garantir o respeito pelos direitos humanos para todos e o estado de direito como base fundamental para a luta contra o terrorismo.

- As organizações sem fins lucrativos permitem um envolvimento construtivo entre diferentes comunidades e o governo.

-A sociedade civil ajuda a aumentar a transparência e promover a prestação de contas, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) oferecem a oportunidade de fortalecer a confiança pública no governo. Frequentemente intervêm onde o Estado não tem uma presença significativa, oferecendo bens e serviços às populações carenciadas, fomentando a paz e o desenvolvimento. Especialmente em contextos humanitários, muitas vezes são a única fonte

de serviços básicos, alimentação e abastecimento de água, abrigo, saúde e educação. A sociedade civil também pode oferecer canais para resolver queixas, fornecer alternativas para conflitos e divergências, combater a atração do extremismo violento.

- As organizações sem fins lucrativos também desempenham um papel importante no monitoramento dos gastos públicos e na promoção do crime, que é um dos maiores impulsionadores da lavagem de dinheiro: a corrupção. Instrumentalmente, a sociedade civil também pode servir como uma salvaguarda, fornecendo ao GAFI serviços independentes e especializados, analisando o desempenho dos governos ao implementar seus padrões, desde que, é claro, existam canais abertos de comunicação entre o GAFI, avaliadores e atores nacionais da sociedade civil. . - No entanto, nos últimos 20 anos, o espaço cívico foi posto à prova. As organizações sem fins lucrativos e, conseqüentemente, o espaço cívico têm enfrentado restrições operacionais e legais devido ao endurecimento das regras sobre financiamento do terrorismo e branqueamento de capitais. Esse desafio aumentou depois que alguns governos passaram a ver cada vez mais os fluxos de caixa recebidos e enviados por organizações sem fins lucrativos como uma fonte potencial de financiamento do terrorismo.

- Leis repressivas estão se espalhando e, com elas, aumentando as restrições às liberdades de expressão, participação, reunião e associação. As novas tecnologias ajudaram a desenvolver redes da sociedade civil, mas também permitiram que alguns governos controlassem os movimentos da sociedade civil e a liberdade de imprensa, muitas vezes sob o pretexto de garantir a segurança.

- O sector de organizações sem fins lucrativos está sendo cada vez mais impedido, atrasado, parado ou mesmo criminalizado.

- As medidas que afectam o espaço cívico e a acção humanitária incluem, entre outras: leis nacionais antiterroristas, implementação regional e nacional de resoluções contra a Sociedade Civil, cláusulas em contratos de concessão, regimes e medidas restritivas, leis ou instruções ad hoc, medidas de redução de risco principalmente por actores financeiros.

Focalizando dois grandes desafios: i) Restringir o acesso aos serviços financeiros disponíveis para o sector das OSFL redução do risco E ii) o custo de conformidade:

- O fenômeno mais amplo de "redução de risco" pelo sector privado e, em particular, pelas instituições financeiras, criou desafios para o sector de organizações sem fins lucrativos. Para o sector sem fins lucrativos, a redução de risco tem levado a restrições de recebimento e transferência de fundos, congelamento ou encerramento de contas e recusa de abertura de novas contas. Isso tem um impacto direto em sua capacidade de funcionamento, levando ao atraso, redução ou mesmo fechamento de programas. Em alguns contextos, as organizações sem fins lucrativos não conseguiram pagar seus fornecedores locais e parceiros de implementação, criando riscos para a segurança do pessoal ao nível local.

- O aumento da aversão ao risco dos doadores levou à inclusão de cláusulas cada vez mais restritivas em seus acordos, criando desafios para as organizações humanitárias. O cumprimento dessas cláusulas é caro e demorado, requer recursos consideráveis e limita a

flexibilidade e a capacidade de resposta. Isso é particularmente desafiador quando os actores da sociedade civil são financiados por vários doadores com diferentes requisitos e processos.

- Tudo isso cria um efeito dissuasor - as organizações podem decidir não se envolver em uma área específica ou implementar actividades específicas. As organizações se autorregulam além do que é contratual ou legalmente exigido.

Quais são as soluções?

- Mais recentemente, o Centro Global trabalhou com o GCTF em uma iniciativa para garantir a implementação de medidas de combate ao financiamento do terrorismo enquanto protege o espaço cívico. A iniciativa propôs um conjunto de recomendações que foram desenvolvidas em estreita cooperação com especialistas globais, incluindo Estados membros, Unidade de Inteligência Financeira (FIUs), actores da sociedade civil, profissionais de CFT, sector privado, GAFI e actores humanitários.

- O memorando enfatiza as lições aprendidas no avanço do diálogo com várias partes interessadas, práticas de avaliação de risco inclusivas e acesso oportuno a serviços financeiros. - Os esforços para recalibrar as medidas para proteger as organizações sem fins lucrativos do abuso do financiamento do terrorismo são críticos, mas a implementação de padrões internacionais e boas práticas continua atrasada no nível do países.

- Criticamente, há uma necessidade de colaboração robusta entre organizações sem fins lucrativos, autoridades CFT e o sector privado para prevenir e mitigar as consequências negativas das medidas CFT, ao mesmo tempo em que permite a detecção e interrupção de financiamento ilícito e terrorista. Tais esforços devem ser liderados localmente para garantir uma parceria sustentável, inclusiva e eficaz na abordagem da interseção crítica de CFT, espaço cívico e ação humanitária.

Gostaria de compartilhar 3 recomendações específicas:

1. Prestar mais atenção às consequências não intencionais do CFT nas OSFL

- Ao incluir deliberações mais amplas sobre o impacto potencial das medidas CFT, os Estados podem considerar que as medidas CFT permanecem proporcionais e baseadas no risco e, portanto, evitam ineficiências de recursos.

- As organizações sem fins lucrativos e as instituições financeiras podem apoiar os Estados documentando e destacando o impacto das medidas CFT em seu trabalho, bem como trabalhando em estreita colaboração com funcionários do governo para aprimorar as medidas de mitigação de riscos, evitando casos de excesso de conformidade e aversão ao risco.

2. Incentivar o diálogo participativo e multissetorial – fortalecer a cooperação e colaboração

- No nível nacional, as agências de aplicação da lei, organizações humanitárias e o sector privado devem se reunir regularmente para discutir problemas específicos e soluções concretas.

- O diálogo permanente é um dos fatores mais críticos de sucesso que temos visto em nosso trabalho sobre este tema. Ele gera confiança, oferece suporte à implementação de medidas de CFT e fornece um caminho aberto de informações que permite detectar e responder a ameaças de maneira mais eficaz e eficiente.

- É importante reconhecer que o diálogo só pode ser bem-sucedido quando há confiança entre todos os atores. Nesse sentido, os governos têm um papel a desempenhar em fazer mais para salvaguardar e proteger a capacidade das organizações sem fins lucrativos de realizar seu trabalho com os objetivos compartilhados de construir e manter a paz, fomentar a segurança humana e promover o desenvolvimento.

3. Criar canais bancários e de pagamento viáveis para apoiar as actividades das organizações da sociedade civil em geral e dos atores humanitários em particular

- Facilitar o diálogo intersectorial na promoção de bancos transparentes e corredores de pagamento para apoiar actividades humanitárias autorizadas para e dentro de um país específico.

Como uma conclusão

- Abordagens que protegem o espaço cívico podem tornar as medidas CFT mais eficientes e eficazes. As razões para isso são muitas...

-As salvaguardas protegem a capacidade das organizações sem fins lucrativos de realizar actividades necessárias, legítimas e críticas. Essas actividades podem reduzir a vulnerabilidade ao extremismo violento, combater o recrutamento, construir e manter a paz, promover a segurança humana e promover o desenvolvimento. o

-As salvaguardas também significam a adoção de uma resposta proporcional e específica, em que os profissionais de CFT concentram seus recursos em categorias de atores ou serviços onde o risco é maior. Isso economizará tempo, energia e dinheiro das instituições financeiras – aumentando também a probabilidade de que suas actividades sejam impactantes.

-As salvaguardas também podem ajudar as organizações sem fins lucrativos a manter o acesso aos serviços financeiros. Manter a visibilidade dessas transações – especialmente aquelas em locais onde agentes terroristas operam – fornece transparência crítica e fontes potenciais de informações para agências policiais e de inteligência.

-E, finalmente, as salvaguardas criam confiança, o que significa que as organizações sem fins lucrativos continuarão a ser parceiras do governo na prevenção e mitigação do abuso do financiamento do terrorismo – compartilhando o fardo disso em todos